

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
E PESQUISA MERCADOLÓGICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA nº 027/2020 – SEMEC
PROCESSO Nº: 20202515433

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais pedagógicos para os alunos da Educação Infantil matriculados na rede pública Municipal de Parnamirim/RN durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	GIZ DE CERA – Diâmetro de 0,5cm, comprimento de 7,5cm; Caixa com 12 cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); Superfície lisa e uniforme; Produto com selo do INMETRO.	Caixa	6.384
2	CADERNO DE DESENHO – Com 100 folhas de papel offset branco, isentas de impressão; Tamanho 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobras nas pontas.	Und.	6.384
3	MASSA PARA MODELAR – Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde; Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de entrega; Produto com selo do INMETRO.	Caixa	6.384

2. DA JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, desde o último dia 20 de março, foi decretado no nosso município a suspensão do atendimento educativo presencial às crianças matriculadas na etapa da Educação Infantil, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).]

Na etapa da Educação Infantil, deve-se considerar, que esse tempo de reclusão domiciliar deverá se configurar como momento rico de interações livres e criativas entre crianças, seus pais e familiares, posto que não são as aprendizagens “escolares” que devam predominar neste isolamento social, mas as relações ternas e solidárias próprias do cotidiano familiar.

Conforme parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo ministério de Educação no dia 01/06/2020, não há previsão legal nem normativa para oferta de educação à distância, mesmo em situação de emergência para a etapa de Educação Infantil.

Neste sentido, as orientações propostas devem considerar que todas as crianças matriculadas na Educação Infantil (creche e pré-escola), se desenvolvem brincando prioritariamente de forma lúdica e prazerosa, dessa forma, podemos proporcionar alguns momentos em casa com atividades que podem ser realizadas com o envio de materiais diversos, como : caderno de desenho e lápis colorido para desenhar, pintar e massinha para modelar livremente, contribuindo, neste contexto de reclusão domiciliar, com os processos de imaginação e criação do universo infantil em desenvolvimento.

Diante disso, justifica-se a compra dos materiais pedagógicos abaixo listados para cada criança da creche e pré-escola, totalizando 6.384 (seis mil trezentos e oitenta e quatro) crianças matriculadas no nosso município.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo - II. Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379 – A (1º e 2º Andar) – Santos Reis, Parnamirim/RN-CEP 59.141-010 – Fone: (84) 3644-8289- 3644-8279 Site: www.parnamirim.rn.gov.br –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



3.1. Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviço de natureza comum (Art 1º do Decreto Federal 10.024/2019), definível por especificações usuais do mercado conforme discriminadas no presente Termo de Referência, dessa forma, entendemos como justificada a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para licitação do objeto do presente termo.

3.3. O Critério de adjudicação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4. Os contratos oriundos do presente termo terão sua vigência contada a partir da data da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e vigorará até o final do respectivo ano orçamentário, conforme determina o art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia ou validade;

3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

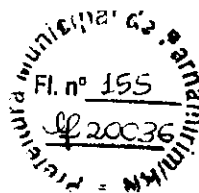
4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Compra. A entrega será efetuada na Sede da SEMEC, localizada na Rua Cicero Fernandes Pimenta, 1379 – A (1º e 2º Andar) – Santos Reis, Parnamirim/RN–CEP 59.141-010, ou no depósito da Secretaria, localizado ao lado da sede, na Rua Tenente Ozório, 136 – Monte Castelo, Parnamirim/RN;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Centro Administrativo - II, Rua Cicero Fernandes Pimenta, 1379 – A (1º e 2º Andar) – Santos Reis, Parnamirim/RN–CEP 59.141-010 – Fone: (84) 3644-8289- 3644-8279 Site: www.parnamirim.rn.gov.br –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



- 7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6. não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 7.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 7.2.3. multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 7.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 7.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 7.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 7.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



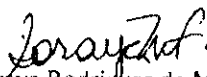
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



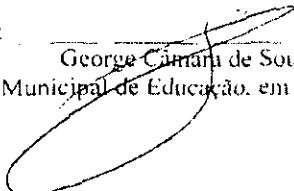
7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parnamirim, 01 de dezembro de 2020.


Francisca Soraya Rodrigues de Macedo Farias
Coordenadora da Educação Infantil

De acordo:


George Câmara de Souza
Secretário Municipal de Educação, em substituição legal.



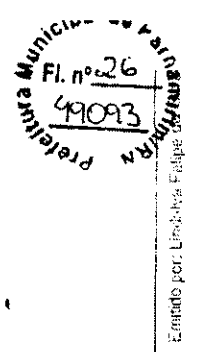




<p>Objeto: 1.1. Aquisição de materiais pedagógicos para os alunos da Educação Infantil matriculados na rede pública Municipal de Parnamirim/RN durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19.</p>	<p>Período: 14/10/2020 a 20/10/2020</p>	<p>Valor Final: 81.396,00</p>
--	---	-------------------------------

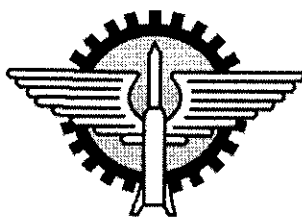
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) de(s) Fornecedor(es)						Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
			BANCO DE PREÇOS	PAVÃO DE PREÇOS ADMINISTRATIVOS (Economia)	RE COMERCIO - NUDOMY F. JUNIUS DE	PESQUISA PELA INTERNET	PRANCO OLIVEIRA LTDA	ESCOLA ESCRITÓRIO PAULIANA LTDA Epp		
1 - 0025714 - CIZ DE CERA - Diâmetro de 0,5cm, comprimento de 7,5cm. Caixa com 12 cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, das tons de azul, das tons de verde). Superfície lisa e uniforme. Produto com selo do INMETRO.	6.384,00	Caixa	2,83	4,85	2,30	2,52	1,90	1,78	2,68	16.981,44
2 - 0025715 - CADERNO DE DESENHO - Com 100 folhas de papel offset branco, fita de impressão Tamanho: 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobras nas pontas.	5.384,00	Unidade	9,60	11,19	6,50	0,90	0,20	5,24	7,83	42.129,92
3 - 0025716 - MASSA PARA MODELAR - Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarelo, azul, vermelho, preto e verde. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de estampa. Produto com selo do INMETRO.	6.384,00	Caixa	2,82	2,38	1,95	3,98	1,78	1,84	2,48	15.704,64
Totais			94.879,20	88.377,44	68.438,00	41.558,84	22.158,04	62.946,24		

* Preço Descartado (Valor Inelegível ou outros motivos)



[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Subitem 18.2.5 item b.

Edital de Pregão nº 03/2021 do Município de Parnamirim-RN.

A empresa, _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 03/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., de de

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Subitem 18.2.5 item a

Edital de Pregão nº 03/2021 do Município de Parnamirim-RN.

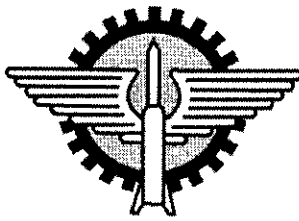
(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., de de

(Assinatura)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO III

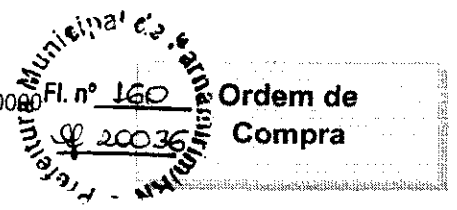
MINUTA DA ORDEM DE COMPRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S:	Data Emissão:	Nº Processo:	Valor:
Unidade Orçamentária:			Empenho:

Credor:	CNPJ:
Endereço:	Fone/Fax:
Email:	Inscrição Estadual:
	Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhora faturar o(s) produto(s) para:

Instituição:

Endereço:

Modalidade:	Fundamentação:
Registro Despesa:	

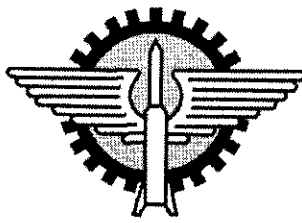
Forma Pagamento:	Prazo Entrega/Execução:	Local Entrega:
Objeto:		

Observação:

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
						Total:

[Handwritten Signature]





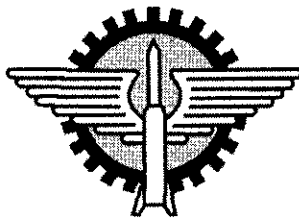
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita
no CNPJ nº....., sediada (endereço
completo), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido
Diploma.

Cidade – (UF), de de .

(nome e número da identidade do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão nº 03/2021

_____, como representante devidamente constituído da empresa

(Identificação completa do representante da licitante)

_____, para fins do disposto no subitem 18.1.2.8 do Edital do Pregão

(Identificação completa da licitante)

Eletrônico nº 03/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 03/2021, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 03/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

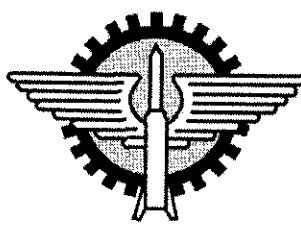
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 03/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 03/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 03/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., de de 2021.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO VI

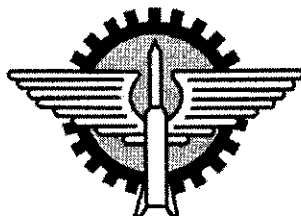
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO VII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA
ELETRÔNICO (licitacoes-e)

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico “Licitacoes-e”, deverá ser inserida:

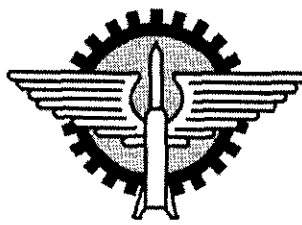
1.1. **A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.**

Lote	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GIZ DE CERA – Diâmetro de 0,5cm, comprimento de 7,5cm; Caixa com 12 cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); Superfície lisa e uniforme; Produto com selo do INMETRO.	Cx	6.384			
02	CADERNO DE DESENHO – Com 100 folhas de papel offset branco, isentas de impressão; Tamanho 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobras nas pontas.	Unid.	6.384			
03	MASSA PARA MODELAR – Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde; Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de entrega; Produto com selo do INMETRO	Cx	6.384			
VALOR TOTAL R\$						

2. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ _____
(_____).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do item 4 (Especificações) do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), aqui resumidas, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos na Pesquisa Mercadológica, Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 03/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para os alunos da Educação Infantil matriculados na rede pública Municipal de Parnamirim/RN durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Lote	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	GIZ DE CERA – Diâmetro de 0,5cm, comprimento de 7,5cm; Caixa com 12 cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); Superfície lisa e uniforme; Produto com selo do INMETRO.	Cx	6.384			
02	CADERNO DE DESENHO – Com 100 folhas de papel offset branco, isentas de impressão; Tamanho 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); Espiral de arame com dobras nas pontas.	Unid.	6.384			
03	MASSA PARA MODELAR – Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde; Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de entrega; Produto com selo do INMETRO.	Cx	6.384			

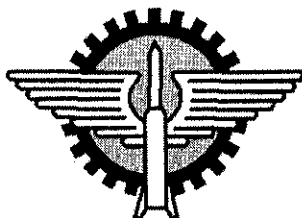
VALOR TOTAL RS

1. Desta forma, o valor total é de R\$ _____ (_____).
2. Esta proposta é válida por _____ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 16 do edital.
4. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Fone/Fax: _____ / _____ E-mail: _____
Inscrição Estadual: _____
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente n.º _____, agência _____, Banco _____.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, endereço _____.
- 7.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

_____ (UF), _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 03/2021 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2021.

Razão Social
Nome
Cargo